



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRÁTEGIA E GESTÃO- 1/15**

Edital de Chamada Pública nº 03/2016

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e torna público o presente Edital de Chamamento Público para pessoas jurídicas que tenham interesse em formalizar parceria com o Município de Pelotas para cessão de espaço público, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital o chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta de cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas, destinadas ao uso público, junto ao quiosque institucional da Prefeitura de Pelotas na Praia do Laranjal.

1.1. As bicicletas ficarão na Praia do Laranjal – Cidade de Pelotas, Avenida Doutor Antônio Augusto de Assumpção, 9013 B, junto ao Quiosque de Serviços do Laranjal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A finalidade da presente convocação é estabelecer parceria entre o A Prefeitura de Pelotas e a pessoa jurídica, visando fomentar e qualificar os serviços oferecidos no Quiosque do Laranjal, mediante a cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas do serviço de empréstimo sem ônus aos usuários público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público de pessoas jurídicas, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2. É vedado a qualquer pessoa jurídica, apresentar mais de uma proposta no presente Chamamento Público.

3.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas cujos sócios tenham vinculação com a Administração Direta e Indireta do Município

3.4. O participante arcará integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação neste Chamamento Público.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) HABILITAÇÃO

4.1. A pessoa jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

4.1.2. Documento de identificação, com foto, do representante da empresa participante;

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 2/15

C.E.G. Fls. _____ Visto _____

consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cartório civil de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

4.1.4. Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Geral Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com prazo de validade em curso;

4.1.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em curso;

4.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

4.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

4.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante;

4.1.9 Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa do INSS;

4.1.10 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

4.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

4.1.12 Apresentação do Atestado de Visita Técnica onde conste que a empresa visitou e reconheceu o local onde ficarão as bicicletas e que verificou a situação das 38 bicicletas.

b) PROPOSTA

4.2 A pessoa jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1 A proposta financeira deverá ser incluída no envelope de nº. 02 que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 5.4 deste Edital, e deverá ser apresentada conforme Anexo IV.

4.2.2 A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e deverá ser informado o valor total, correspondente a todos os serviços e materiais, prazo de implantação, prazo de responsabilidade pela manutenção do equipamento.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues à CEG a partir da publicação do presente Edital no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pelotas (www.pelotas.gov.br) até 05 de dezembro de 2016.

5.2. Toda documentação exigida deverá ser entregue até a data prevista no item 5.1, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Estratégia e Gestão, Praça Coronel Pedro Osório, 101, Centro, Pelotas/RS CEP 96015-010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 3/15

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

5.3. A documentação de habilitação descrita no item 4 (e em seus respectivos subitens) deverá ser entregue em envelope lacrado com o seguinte título:

Prefeitura de Pelotas

Coordenadoria de Estratégia e Gestão

Chamamento Público 002/2015 – CEG

Envelope nº 01 - Habilitação

Chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta de cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas do Quiosque de Serviços da Praia do Laranjal.

Empresa:.....

5.4. Os documentos da Proposta - conforme **Anexo IV**, deverá ser entregue em envelope lacrado com o seguinte título:

Prefeitura de Pelotas

Coordenadoria de Estratégia e Gestão

Chamamento Público 002/2015 – CEG

Envelope nº 02-Proposta

Chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta de cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas do Quiosque de Serviços da Praia do Laranjal.

Empresa:.....

5.5 A Coordenadoria de Estratégia e Gestão não se responsabilizará pelos envelopes entregues em local, dias e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

5.6 Serão inadmitidos quaisquer documentos ou envelopes fora do prazo ou sem observância das regras do edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção far-se-á em duas etapas: Análise Documental e Proposta

6.1.1. Análise documental (envelope nº 01)

6.1.1.1. Consiste na definição dos pré selecionados por meio da análise de toda documentação estabelecida no **item 4, a** (e em seus respectivos subitens) pela Comissão Técnica Julgadora, constituída na Portaria 01/2016 da Coordenadoria de Estratégia e Gestão, objetivando averiguar a habilitação das pessoas jurídicas.

6.1.1.2. As empresas habilitadas passarão para segunda etapa.

6.2 Análise da Proposta (envelope nº 02)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 4/15**

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

6.2.1 As propostas deverão ser encaminhadas conforme **item 4, b** modelo Anexo IV do edital.

6.2.2 Critérios de Análise da Proposta:

1ª empresa que propor maior prazo de manutenção;

6.2.2.1 Os prazos mínimos e máximos devem obedecer ao que determina o item 8 deste edital

6.2.3 Em caso de empate será realizado sorteio

7. DO RECURSO

7.1. Da decisão caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Técnica Julgadora, em envelope lacrado com o seguinte título:

Prefeitura de Pelotas

Coordenadoria de Estratégia e Gestão

Recurso do Edital de Chamamento Público 002/2015 – CEG

Chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta de cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas do Quiosque de Serviços da Praia do Laranjal.

Empresa:

7.3. O resultado dos recursos será informado por email e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Pelotas

7.4. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

8. PRAZOS

8.1 Publicação 5 dias úteis

8.2 Recurso 3 dias úteis

8.3 Manutenção e exploração de espaço publicitário: Mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

9. DO INÍCIO

9.1 Deverá a empresa vencedora começar a manutenção a partir da assinatura do contrato, num prazo de 15 dias colocar 20 bicicletas para utilização no Quiosque e manter as outras 18 bicicletas sob guarda para imediata substituição quando necessário.

9.1.1 O prazo constante no item anterior somente poderá ser prorrogado na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pelo participante e aceito pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 5/15

C.E.G. Fls. _____ Visto _____

10. DA MANUTENÇÃO

10.1 A empresa vencedora deverá manter em seu prazo proposto as bicicletas em perfeitas condições, ficando sob sua responsabilidade toda a manutenção necessária em todos os itens das bicicletas.

10.1.1 Manter sempre 20 bicicletas em perfeitas condições junto ao Quiosque de Serviços do Laranjal;

10.1.2 Manter as 18 bicicletas de reserva sob sua guarda para quando necessário substituir pelas que necessitarem manutenção.

10.1.3 Quando alguma das bicicletas que está no quiosque apresentar problema, a Coordenadoria de Estratégia e Gestão entrará em contato com a empresa para substituição que deverá ocorrer em até 24 horas do solicitado.

11. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA

11.1. A empresa selecionada firmará Contrato de Cessão onerosa, com a Prefeitura de Pelotas, conforme minuta constante do Anexo II deste Edital.

11.2. Em contrapartida à cessão, a pessoa jurídica terá direito de empregar sua logomarca conforme espaço definido no Anexo III.

11.2.1. O espaço destinado a publicidade e sua aplicação deverá, obrigatoriamente, ser pré-aprovado pela Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM. O encaminhamento da referida aprovação, será de responsabilidade da Comissão Técnica Julgadora.

12. DAS VEDAÇÕES

È vedada a participação:

12.1 De pessoa jurídica ou empresário individual declarado inidôneo por ato do Poder Público;

12.2 De empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da Administração Direta ou Indireta ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município;

12.3 De pessoa jurídica que se encontre em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

12.4 De pessoa jurídica impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados;

12.5 De pessoa física.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não haverá qualquer forma de remuneração aos participantes que participarem do Chamamento Público.

12.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 6/15**

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

12.4. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas pela Coordenadoria de Estratégia e Gestão, no horário de 08h à 12h , de segunda a sexta-feira (dias úteis), com a servidora Beatriz telefone (53)33096040.

12.5. Poderá ser convocado o segundo ou terceiro colocado, assim sucessivamente, se o vencedor não começar a obra dentro do prazo estipulado na sua proposta, interromper injustificadamente a obra por mais de dez dias ou deixar de cumprir o prazo avençado para sua conclusão.

12.6. Este Edital encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de novembro de 2016.

Paulo Morales
Coordenador de Estratégia e Gestão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRÁTEGIA E GESTÃO- 7/15**

Anexo I

Termo de Referência

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

Objeto: Cessão onerosa por pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta para utilização de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas, destinadas ao uso público, junto ao quiosque institucional da prefeitura de Pelotas na Praia do Laranjal.

As bicicletas ficarão na Praia do Laranjal – Cidade de Pelotas, Avenida Doutor Antônio Augusto de Assumpção, 9013 B, junto ao Quiosque de Serviços do Laranjal.

Justificativa: A finalidade da presente convocação é estabelecer parceria entre a Prefeitura de Pelotas e a pessoa jurídica, visando fomentar e qualificar os serviços oferecidos no Quiosque do Laranjal, mediante a cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas do serviço de empréstimo sem ônus ao público.



C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 8/15**

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO Nº /2016.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICITARIO O QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O MUNICÍPIO PREFEITURA DE PELOTAS, PARA OS FINS QUE AQUI ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente CEDENTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, no Município _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, de ora em diante denominada simplesmente CESSIONÁRIO, firmam o presente CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO resolvem celebrar o presente Contrato de cessão onerosa, de acordo com a legislação vigente e com as Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de espaço publicitário em 38 (trinta e oito) bicicletas de empréstimo sem ônus ao público no quiosque institucional da Prefeitura de Pelotas, localizado na orla da Praia do Laranjal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

Os bens objeto deste Contrato de cessão onerosa , serão mantidos e conservados pelo CONTRATADO com vistas a proporcionar a qualificação da área de lazer do Quiosque de serviços de Laranjal e serão destinados ao uso comum e coletivo de toda a comunidade local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

As 38 (trinta e oito) bicicletas que serão utilizadas no quiosque deverão receber uma manutenção inicial com o valor estimado de R\$ 8.581,87. A manutenção será de acordo com a necessidade devido a utilização do público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de XXX meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, por expressa concordância das partes.

Parágrafo Primeiro – As bicicletas deverão estar disponíveis em até xxx (xxx) dias a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo – A manutenção do equipamento deverá ser realizada periodicamente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 9/15

C.E.G. Fls. _____ Visto _____

longo de todo o prazo contratual, atentando o prazo de 24 horas para substituição da bicicleta que estiver com problema.

Parágrafo Terceiro – A CEG/Quiosque no que corresponde a manutenção somente inflará os pneus quando houver necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Obriga-se o CESSIONÁRIO:

- a) Promover a manutenção das bicicletas no prazo estabelecido, colocando-as a disposição para o uso no prazo estabelecido a disposição no Quiosque;
- b) manter sob sua guarda as 18 bicicletas reserva para troca quando necessário a manutenção em alguma que estava no quiosque;
- c) responsabilizar-se pelos tributos diretos e indiretos decorrentes dos serviços, salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do presente contrato;
- d) pela realização de seguros pessoais e de obra relativamente à proteção dos trabalhadores do material nela empregado durante o período de execução;
- e) permitir o uso pleno do bem pelo durante o prazo estabelecido neste contrato, não podendo exigir a devolução a qualquer tempo das instalações que constituem as bicicletas; e
- f) Encaminhar sua logomarca e modelo de aplicação ao CEDENTE para avaliação e aprovação.

II – Obriga-se o CEDENTE:

- a) receber gratuitamente as bicicletas após a manutenção inicial promovida pelo CESSONÁRIO;
- b) estender as bicicletas as devidas ações existentes no Quiosque de Serviços, pertinentes a segurança pública, assim como, a limpeza;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Coordenador de Estratégia nomeará uma comissão de acompanhamento e fiscalização, a qual acompanhará a manutenção, bem como, fará fiscalização mensal ou quando julgar necessário e emitirá relatório a empresa contratada sobre a necessidade de manutenção quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato extinguir-se-á ao seu término, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação com prazo não inferior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pelo CEDENTE nas hipóteses que o CESSIONÁRIO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 10/15**

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

- α) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do contrato;
- β) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- c) deixar de executar as obrigações decorrentes do contrato, abandonando-o ou suspendendo-o por mais de 30 (trinta) dias seguidos, salvo por motivo de força maior, desde que haja comunicação prévia e imediata ao respectivo signatário;
- d) agir com dolo, imperícia ou imprudência relativamente às obrigações decorrentes do presente contrato; e
- d) demais hipóteses previstas na legislação.

Parágrafo Único - Nas hipóteses em que dê causa à rescisão antecipada do presente contrato, o CESSIONÁRIO não fará jus a qualquer indenização e não poderá retirar o equipamento instalado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado ou aditado, mediante acordo entre as partes, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento e de respectivos Termos Aditivos, correrá a expensas da CEDENTE, nos termos da Lei 8.666/93 e, subsequentes alterações.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, Rio Grande do Sul, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pelotas, ___ de _____ de 2016.

Eduardo Figueiredo Leite
Prefeito de Pelotas

CESSIONÁRIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRÁTEGIA E GESTÃO- 11/15**

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

**Anexo III
Projeto das Bicletas**

Opção 1 (monark)	21 bicicletas
Opção 1(laranja)	6 bicicletas
Opção 2 (branca)	7 bicicletas
Opção 3 (triciclo)	4 triciclos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRÁTEGIA E GESTÃO- 12/15

C.E.G. Fls. _____ Visto _____

Anexo IV
Modelo de Proposta

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À: [nome do Cessionário]

Endereço:

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado o Edital e seus, para, no município de Pelotas/RS, nós, abaixo assinados, propomos executar n o prazo de **xxx dias**, e manter com manutenção no prazo de **xxx meses** .
2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar a manutenção em até 10 (dez), dias contados do recebimento da ordem pelo cedente, bem como a entregar as bicicletas que se refere o Contrato dentro de (____) dias, contados a partir da data de início dos serviços.
3. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias contados da data de abertura das propostas.
4. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas., constituirão compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.
6. Caso nossa proposta seja aceita, o representante da empresa a firmar o contrato é:
(inserir qualidade do representante, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF).

Cidade de, datado em XX de XXXXXXXXX de XX.

Assinatura, na qualidade de devidamente autorizado a assinar a proposta.

Empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GESTÃO- 13/15

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

Anexo V

Preço médio de manutenção das 38 bicicletas

Mapa de Preço estimado da manutenção das Bicicletas - Quiosque de Serviços do Laranjal							
Bicicletas Monark							
Identificação	Quant.	Descrição	Gerdi	Ana	Macedo	Média	Total
Bicicleta Monark	21	Pintura de laranja	R\$ 300,00	R\$ 268,00	R\$ 290,00	R\$ 286,00	R\$ 6.006,00
Bicicleta Monark	21	Pezinho	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,33	R\$ 217,00
Bicicleta Monark	8	Bancos	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 20,67	R\$ 165,33
Bicicleta Monark	6	Pedal	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,67	R\$ 64,00
Bicicletas Laranja							
Bicicleta nº 1	1	Cesto	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00
	1	Ajuste carrote e banco	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	1	Pezinho	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Bicicleta nº 10	1	Manete	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	1	Cesto	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67
	2	Pedais	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 11,67	R\$ 23,33
	2	Punho	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 10,67
	1	Banco	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
Bicicleta nº 3	1	Ajuste carrote	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 5,33
	1	Manete	R\$ 25,00	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 26,33	R\$ 26,33
	1	Parafuso banco	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 4,67	R\$ 4,67
Bicicleta nº 9	1	Pneu traseiro	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 35,33	R\$ 35,33
	1	Pezinho	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,67	R\$ 10,67
	1	Parafuro carrote	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 4,67	R\$ 4,67
Bicicleta nº 7	1	Correia	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	1	Cesto	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67
	2	Pedal	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 11,67	R\$ 23,33
	1	Pneu Traseiro	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
	1	Banco	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	1	Freio	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67
	1	Punho	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 5,33
Bicicleta nº 5	1	Cesto	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67
	1	Pedal	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,67	R\$ 10,67
	1	Pneu Traseiro	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRÁTEGIA E GESTÃO- 14/15

C.E.G.

Fls. _____

Visto _____

Bicicleta Branca							
Bicicleta nº 6	1	banco	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	1	par de manete	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 26,67	R\$ 26,67
	2	freio	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 41,67	R\$ 83,33
	1	guidão alto	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Bicicleta nº 8	1	parafuso carrote	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,33	R\$ 4,33
Bicicleta Branca com assento de criança numero frente	1	par de manete	R\$ 25,00				
	1	par de pedal	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,33	R\$ 11,33
Bicicleta Branca nº com brasão frente	1	pneu traseiro	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Bicicleta nº 7	1	Guidão alto	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
	1	Carrote	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
	1	Banco	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	2	Pneu	R\$ 35,00	R\$ 79,00	R\$ 35,00	R\$ 49,67	R\$ 99,33
Bicicleta nº 4	1	Banco	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	2	Pneu	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00
	1	Guidão alto	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Bicicleta nº 5	1	Banco	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 21,67	R\$ 21,67
	2	Pneu	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 36,33	R\$ 72,67
Triciclo							
Triciclo nº 11	1	Banco c/ carrote	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
	1	Grade traseira	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 199,33	R\$ 199,33
	1	Regulagem freio/troca de pastilhas	R\$ 50,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 49,33	R\$ 49,33
Triciclo nº 13	1	Banco	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67
	1	Grade traseira	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 199,33	R\$ 199,33
Triciclo nº 14	1	Grade traseira	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 199,33	R\$ 199,33
Triciclo nº 12	1	Banco	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 31,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COORDENADORIA DE ESTRÁTEGIA E GESTÃO- 15/15

C.E.G.
Fls. _____
Visto _____

	1	Grade traseira	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 199,33	R\$ 199,33
--	---	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------